



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, NA PRESENTE LEGISLATURA.

ÀS NOVE HORAS E CINCO MINUTOS DO DIA DEZENOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19.06.2026), NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, SITO À AVENIDA MAJOR OLÍMPIO, S/N, BAIRRO DO CENTRO, REUNIU-SE O PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO, REGULARMENTE CONVOCADA PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-PRES/CMV, DE 16 DE JUNHO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISOS V E VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, DO ARTIGO 14, § 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ARTIGO 19, § 11, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM 15 DE JUNHO DE 2026 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN, PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 3652-PA (2026/0225029-8), QUE RESTABELECEU A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMV, ANTERIORMENTE SUSPENSA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. DIANTE DA CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DO VEREADOR CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO, O PRESIDENTE CONCEDEU UMA TOLERÂNCIA PARA AGUARDAR A CHEGADA DO VEREADOR. ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, COM A CHEGADA DO VEREADOR CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO, O SR. PRESIDENTE AUTORIZOU O SEGUNDO SECRETÁRIO, VEREADOR EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, A FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES. PRESENTES OS SENHORES VEREADORES: WENDERSON LAURINDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE; SANDRO LIMÃO RAMOS, VICE-PRESIDENTE; ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA GOMES, PRIMEIRA SECRETÁRIA; EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, SEGUNDO SECRETÁRIO; E OS DEMAIS VEREADORES: ALBÉRIO JACKSON COSTA CRUZ, AVELINO AVENTINA SIQUEIRA, CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO, DOMINGOS RAMOS LEITE, JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ, JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS E TAWANDERSON BRENO SILVA GUEDES. PERFAZ-SE A PRESENÇA DE 11 (ONZE) VEREADORES INTEGRANTES DESTA CASA LEGISLATIVA, PELO QUE CONSTATADO O QUORUM INSTITUCIONAL E EM NOME DE DEUS, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO, ESCLARECENDO QUE A SESSÃO TERÁ POR OBJETO EXCLUSIVO A DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO, PELO PLENÁRIO, DA DENÚNCIA APURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMV, CONDUZIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2026-CMV, EM FACE DO VEREADOR-DENUNCIADO, EM RAZÃO DE IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA TIPIFICADA NO ARTIGO 7º, INCISO TERCEIRO, DO DECRETO-LEI Nº 201/67. EM ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A SESSÃO OBEDECERIA RIGOROSAMENTE AO RITO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 201/67, OBSERVANDO-SE, EM ORDEM SUCESSIVA, AS FASES DE: LEITURA DAS PEÇAS REQUERIDAS; MANIFESTAÇÃO VERBAL DE CADA VEREADOR PELO PRAZO DE QUINZE MINUTOS; DEFESA ORAL PELO VEREADOR-DENUNCIADO PELO PRAZO DE DUAS HORAS; VOTAÇÃO NOMINAL POR CADA UMA DAS DUAS INFRAÇÕES ARTICULADAS NA DENÚNCIA; E PROCLAMAÇÃO IMEDIATA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

RESULTADO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE FACULTOU AO VEREADOR-DENUNCIADO E AOS DEMAIS VEREADORES A INDICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMV CUJA LEITURA ENTENDESSEM PERTINENTE. O VEREADOR CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO NÃO INDICOU A LEITURA DE PEÇAS. FRANQUEADA A INDICAÇÃO AOS DEMAIS VEREADORES, O VEREADOR TAWANDERSON BRENO SILVA GUEDES REQUEREU A LEITURA DAS FOLHAS DE 1 A 11, 43, 46, 47, 51 E 614 A 631. CONSIGNADA A RELAÇÃO DAS PEÇAS INDICADAS, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU AO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DA MESA, VEREADOR SANDRO LIMÃO RAMOS, QUE PROCEDESSE À LEITURA DAS PEÇAS INDICADAS, O QUE FOI INTEGRALMENTE OBSERVADO. CONCLUÍDA A LEITURA, SEGUINDO O RITO LEGAL, O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS VEREADORES PELO PRAZO DE ATÉ QUINZE MINUTOS CADA. FRANQUEADA A PALAVRA, FALARAM, INDIVIDUALMENTE E PELO PRAZO MÁXIMO DE QUINZE MINUTOS CADA UM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES ALBÉRIO JACKSON COSTA CRUZ, DOMINGOS RAMOS LEITE, PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS E TAWANDERSON BRENO SILVA GUEDES, CUMPRINDO-SE INTEGRALMENTE O DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DE TODOS OS PARLAMENTARES, RESTANDO O TEOR INTEGRAL DAS RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DEVIDAMENTE REGISTRADO NA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DA SESSÃO. CONCLUÍDAS AS MANIFESTAÇÕES, O SR. PRESIDENTE FACULTOU AO VEREADOR-DENUNCIADO, SR. CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO, A APRESENTAÇÃO DE DEFESA ORAL PERANTE O PLENÁRIO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, REGISTRANDO-SE QUE O REFERIDO VEREADOR FEZ USO PESSOAL DA PALAVRA, APRESENTANDO SUA DEFESA ORAL EM ATO CONTÍNUO E EXAURINDO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA QUE LHE FORA INTEGRALMENTE OPORTUNIZADO, RESTANDO O TEOR INTEGRAL DA DEFESA ORAL APRESENTADA PELO VEREADOR-DENUNCIADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO VÍDEO OFICIAL DA SESSÃO. CONCLUÍDA A DEFESA, O SR. PRESIDENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 5º, VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, INICIOU AS DUAS VOTAÇÕES NOMINAIS, UMA PARA CADA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA ARTICULADA NA DENÚNCIA, ESCLARECENDO QUE A VOTAÇÃO SE DARIA NOMINALMENTE, EM ORDEM ALFABÉTICA, E QUE O QUORUM QUALIFICADO PARA CASSAÇÃO PERFAZIA 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DESTA CÂMARA, OU SEJA, 9 (NOVE) VOTOS "SIM". ASSIM, PASSANDO-SE À PRIMEIRA VOTAÇÃO NOMINAL, RELATIVA À PRIMEIRA INFRAÇÃO — DISTRIBUIÇÃO PESSOAL E DIRETA, PELO VEREADOR-DENUNCIADO, DE CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL FALSIFICADAS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, A EXEMPLO DO CASO DOCUMENTADO DA SRA. DEIZILENE ALVES DE SOUSA, CONDUTA QUE SE SUBSUME AO TIPO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 7º, INCISO III, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 —, OBTEVE-SE O SEGUINTE RESULTADO: VOTARAM "SIM" OS VEREADORES ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA GOMES, AVELINO AVENTINA SIQUEIRA, EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ, JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS, SANDRO LIMÃO RAMOS, TAWANDERSON BRENO SILVA GUEDES E WENDERSON LAURINDO DE OLIVEIRA, ESTE QUE TRANSFERIU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE PARA PROFERIR SEU VOTO, RETOMANDO, EM ATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CONTÍNUO, A PRESIDÊNCIA. VOTARAM "NÃO" OS VEREADORES ALBÉRIO JACKSON COSTA CRUZ, DOMINGOS RAMOS LEITE E EDIANE MARIA DA COSTA SARAIVA. PERFAZ-SE, ASSIM, O RESULTADO DE 9 (NOVE) VOTOS "SIM" E 2 (DOIS) VOTOS "NÃO", REGISTRANDO-SE O IMPEDIMENTO DE VOTO DO VEREADOR-DENUNCIADO, NA FORMA DA LEI. PROCLAMOU O SR. PRESIDENTE, EM ATO CONTÍNUO, QUE, EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DO QUORUM QUALIFICADO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, INCISO VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, RESTOU A PRIMEIRA INFRAÇÃO ACOLHIDA PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, FICANDO O VEREADOR-DENUNCIADO DECLARADO INCURSO NA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 7º, INCISO III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. EM SEGUIDA, PASSOU O SR. PRESIDENTE À SEGUNDA VOTAÇÃO NOMINAL, RELATIVA À SEGUNDA INFRAÇÃO — PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, PELO VEREADOR-DENUNCIADO, DE AÇÕES SOCIAIS E CASAMENTOS COMUNITÁRIOS PARA A EMISSÃO EM MASSA DE DOCUMENTOS IRREGULARES, EM CONLUÍO COM PESSOA DESAUTORIZADA PELO PODER JUDICIÁRIO (O EX-TABELIÃO DESTITUÍDO SR. ANASTÁCIO NUNES DA COSTA JÚNIOR), IGUALMENTE SUBSUMÍVEL AO TIPO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ARTIGO 7º, INCISO TERCEIRO, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 —, OBTENDO-SE O SEGUINTE RESULTADO: VOTARAM "SIM" OS VEREADORES ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA GOMES, AVELINO AVENTINA SIQUEIRA, EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ, JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS, SANDRO LIMÃO RAMOS, TAWANDERSON BRENO SILVA GUEDES E WENDERSON LAURINDO DE OLIVEIRA, ESTE QUE TRANSFERIU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE PARA PROFERIR SEU VOTO, RETOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, A PRESIDÊNCIA. VOTARAM "NÃO" OS VEREADORES ALBÉRIO JACKSON COSTA CRUZ, DOMINGOS RAMOS LEITE E EDIANE MARIA DA COSTA SARAIVA. PERFAZ-SE, IGUALMENTE, O RESULTADO DE 9 (NOVE) VOTOS "SIM" E 2 (DOIS) VOTOS "NÃO", REGISTRANDO-SE O IMPEDIMENTO DE VOTO DO VEREADOR-DENUNCIADO, NA FORMA DA LEI. PROCLAMOU O SR. PRESIDENTE, EM ATO CONTÍNUO, QUE, EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DO QUORUM QUALIFICADO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, INCISO VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, RESTOU IGUALMENTE A SEGUNDA INFRAÇÃO ACOLHIDA PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, FICANDO O VEREADOR-DENUNCIADO DECLARADO INCURSO NA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 7º, INCISO III, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, E, EM CONSEQUÊNCIA, AFASTADO DEFINITIVAMENTE DO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA, SENDO CASSADO O SEU MANDATO DE PARLAMENTAR. EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO, POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, EM QUORUM QUALIFICADO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS, DE AMBAS AS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS ARTICULADAS NA DENÚNCIA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 5º, INCISO VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, A PRESIDÊNCIA DETERMINOU, EM ATO CONTÍNUO, AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: PRIMEIRO, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, CONSIGNANDO EXPRESSAMENTE A VOTAÇÃO NOMINAL DE CADA



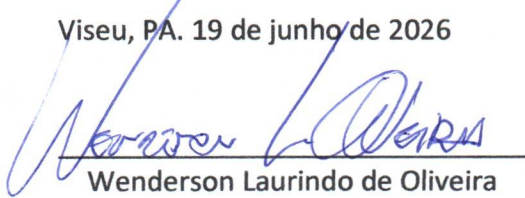
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

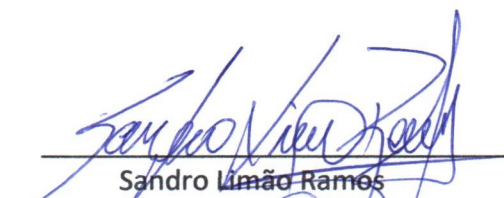
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

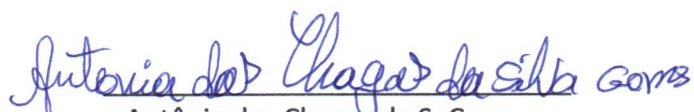
VEREADOR SOBRE CADA UMA DAS INFRAÇÕES; SEGUNDO, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO DE CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR-DENUNCIADO SR. CARLOS RENAN VIEIRA FURTADO; E TERCEIRO, A COMUNICAÇÃO OFICIAL AO CARTÓRIO ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL DE VISEU/PA SOBRE O RESULTADO DO JULGAMENTO E DA CASSAÇÃO ORA DELIBERADA. RESTANDO ASSINADOS E CUMPRIDOS TODOS OS ATOS DETERMINADOS PELO RITO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 201/67, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, NA PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA, O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA E A CONTRIBUIÇÃO DE TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E DEMAIS PARTICIPANTES, DECLARANDO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ÀS DOZE HORAS E TRINTA E NOVE. DO QUE PARA CONSTAR, EU, NAYARA DA SILVA SOUSA LIMA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS A SUA LEITURA VAI ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E VEREADORES PRESENTES.

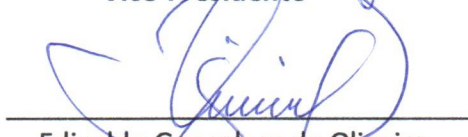
Certifico que a presente ata é a cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Câmara Municipal de Viseu.

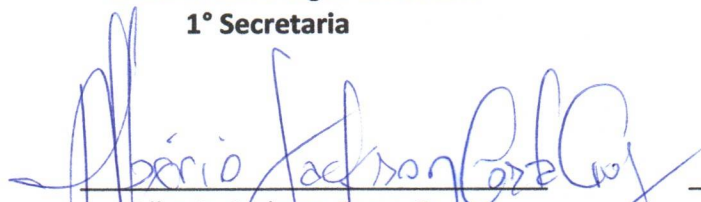
Viseu, PA. 19 de junho de 2026

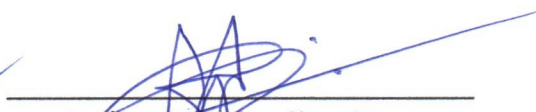

 Wenderson Laurindo de Oliveira
Presidente

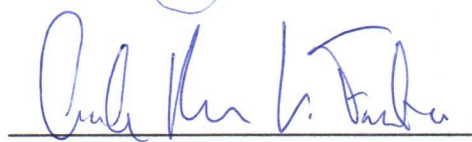

 Sandro Limão Ramos
Vice-Presidente

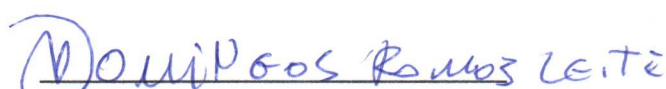

 Antônia das Chagas da S. Cruz
1º Secretaria


 Edivaldo Gonçalves de Oliveira
2º Secretário


 Alberio Jackson Costa Cruz
Vereador


 Avelino Avelina Siqueira
Vereador


 Carlos Renan V. Furtado
Vereador


 Domingos Ramos Leite
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Ediane Maria dos S. Saraiva
Vereadora

José de Oliveira Cruz

José de Oliveira Cruz
Vereador

Josué da Silva Oliveira

Josué da Silva Oliveira
Vereador

Paulo Roberto do R. Barros

Paulo Roberto do R. Barros
Vereador

Tawanderson Breno S. Guedes

Tawanderson Breno S. Guedes
Vereador